

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 236/2021

*“Instaura procedimento administrativo na forma que indica.”*

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela estatal plasmado no verbete da Súmula 473 do Supremo Tribunal<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** que o princípio da moralidade inserido no *caput* do art. 37 da CF/88 exige que o Poder Público atue segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;

**CONSIDERANDO** que do pregão presencial nº 001/2019 resultou o contrato nº 018/2019 firmado com a pessoa jurídica METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA para execução de contrato de *performance*;

**CONSIDERANDO** que chegou ao conhecimento desta entidade autárquica que no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia tramita notícia de fato nº IDEA 598.9.49561/2020, na 8ª Promotoria de Justiça da Bahia;

**CONSIDERANDO** que no bojo do procedimento foram elencadas diversas ilegalidades, a exemplo do pregão presencial nº 001/2019, no tocante à modalidade licitatória, ante a ausência de padrões objetivos de desempenho e qualidade, o que descaracterizaria a natureza da aquisição de bens e serviços *comuns*;

**CONSIDERANDO** ainda que o Ministério Público alerta ainda para (a) a ausência de cotação de preços para a fixação do parâmetro de valor pelo SAAE; (b) exíguo prazo de 10 dias entre a publicação do aviso de licitação e a realização da sessão pública, considerando o vulto e aparente complexidade do objeto; (c) difícil acesso ao

<sup>1</sup> A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

edital, uma vez que só disponível mediante solicitação por telefone e e-mail do SAAE, em detrimento de publicação em sítio eletrônico do Município; **(d)** comparecimento de apenas uma interessado, embora 4 (quatro) empresas tenham solicitado o edital;

**CONSIDERANDO** ainda que o Ministério Público apontou que falhas no planejamento licitatório podem acarretar dano ao erário, através de sobrepreços e superfaturamentos;

**CONSIDERANDO** que através da Portaria nº 232/2021 o SAAE Ambiental instaurou procedimento para apurar eventual violação ao art. 78, XIV, da Lei 8.666/93, conforme notificação data de 30/07/2021, e publicada em Diário Oficial, em que foi concedido prazo de 05 (cinco) dias para a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, querendo, se manifestar-se;

**CONSIDERANDO** que em sua manifestação a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, dentre outros argumentos, **suscitou direito à indenização no valor de R\$ 9.331.153,00** (nove milhões e trezentos e trinta e um e cento e cinquenta e três reais), **além de pretensão de retirar 19 mil hidrômetros instalados** (e já incorporados ao patrimônio público);

**CONSIDERANDO** que dano ao erário configura ato de improbidade administrativa;

**CONSIDERANDO** a supremacia do interesse público como decorrência do Estado Democrático de Direito;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público aduziu que o procedimento instaurado não tem caráter sigiloso;

**CONSIDERANDO** que as ilicitudes apontadas dão margem a rescisão contratual, sem prejuízo de perdas e danos e outras sanções;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, a pessoa jurídica METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA oferecer manifestação escrita sobre

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL  
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,  
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.  
CNPJ: 14.659.593-0001-07- Ins. Estadual. 71.925.225  
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

as irregularidades apontadas, além de outras contidas na notícia de fato nº IDEA 598.9.49561/2020 que tramita na 8ª Promotoria de Justiça da Bahia.

Art. 2º - Conceda-se cópia integral do nº IDEA 598.9.49561/2020<sup>2</sup> à METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA<sup>3</sup>.

Art. 3º - Apense-se os procedimentos instaurados mediante a presente Portaria e a nº 232/2021.

Art. 4º - **Em face de eventual dano ao erário** apontado pelo Ministério Público, até seu pronunciamento conclusivo **mantenha-se** suspensa a execução e qualquer pagamento referente ao contrato nº 018/2019<sup>4</sup>, **assim como** seja a METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA notificada a não retirar qualquer hidrômetro, bem público já incorporado ao patrimônio público.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DO SAAE AMBIENTAL, 12 de agosto de 2021.

  
Josilene Alixandre  
Diretora-Presidente  
*Josilene Alixandre*  
Diretora Presidente  
Decreto: 007/2021  
SAAE - JUAZEIRO-BA

<sup>2</sup> STF, MS 35.715-DF, 1ª Turma, redator para Acórdão Min Alexandre de Moraes (em virtude da aposentadoria do Ministro Relator Marco Aurélio), DJ 03.08.2021.

<sup>3</sup> Nos termos da cópia enviada ao SAAE Ambiental pelo Ministério Público.

<sup>4</sup> Pregão presencial nº 001/2019.

# Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL**  
Rua José Pititinga, nº 557, Santo Antonio  
Juazeiro-BA, CEP: 48.903-030  
CNPJ: 14.659.593-0001-07  
Insc. Estadual. 71.925.225  
Tel (74) 3614-9803

## NOTIFICAÇÃO

**Ref. Portaria 236/2021 - SAAE**

**À Metro Engenharia**

**Contrato 018/2019**

A **Diretora-Presidente** do Serviço de Água e Saneamento Ambiental, entidade autárquica municipal, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Municipal n.º 021/2017, no uso de suas atribuições, vem, através do presente instrumento **NOTIFICAR** a **EMPRESA METRO ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ n.º 07.478.417/0001-03, em face das razões aduzidas na Portaria SAAE/DIR n.º 263/2021, e informar sobre a abertura de processo administrativo.

Nos termos da Portaria SAAE/DIR n.º 263/2021, resta vedado a esta notificada a retirada de qualquer hidrômetro ou medidor, bem público incorporado ao patrimônio público, até ulterior decisão desta Diretoria.

De igual modo, em vista de eventual dano ao erário, apontado pelo Ministério Público, mantenha-se **SUSPENSOS** os pagamentos à conta do contrato n.º 018/2019 até pronunciamento conclusivo nos autos do IDEA 598.9.49561/2020.

A Notificada deverá apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da presente notificação.

Assim, dou por encerrado o presente termo.

Juazeiro/BA, 12 de Agosto de 2021.

*Resumo  
Em  
12/08/21  
[assinatura]  
Fmjo Pomb*

  
**Josilene Alixandre**  
Diretora-Presidente  
**Josilene Alixandre**  
Diretora Presidente  
Decreto: 007/2021  
SAAE - JUAZEIRO-BA